



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos

2º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/09274

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 628/2025/GBSES publicada em 04/09/2025, abaixo assinado, comunica aos interessados que o Edital do Pregão em epígrafe, cujo objeto consiste na "**Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em medicina do trabalho, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva", Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", Hospital Regional de Colíder "Drº Masamitsu Takano", Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanela, Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu" e Hospital Regional de Sorriso, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**", terá as seguintes alterações:

1 – No Edital, página 27, item 15.9.4 "d", onde se lê:

d) Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em na especialidade emitido pelo CRM, nos casos de contratos de serviços médicos, nos casos em que couber;

Leia-se:

d) Título de Especialista e/ou Residência Médica em Medicina do Trabalho reconhecido pelo MEC, acompanhado do respectivo Registro de Qualificação de Especialista (RQE) emitido pelo CRM, nos casos de contratos de serviços médicos, nos casos em que couber;

2 – No Edital, página 28, item 15.9.5.3, onde se lê:

15.9.5.3 A escala de serviço dos profissionais que atuarão na unidade, juntamente com os documentos que comprovam a formação exigida e o cadastro dos profissionais no CNES da contratada.

Leia-se:

15.9.5.3 A escala de serviço dos profissionais que atuarão na unidade, acompanhada dos documentos comprobatórios da formação exigida, bem como do cadastro dos respectivos profissionais no CNES da contratada, além da comprovação de registro dos profissionais pela contratada junto ao Portal Gov.br, nos termos da Norma Regulamentadora n.º 4 e da Portaria MTP nº 2.318, de 12 de agosto de 2022.

3 – No Edital, Apêndice I (ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS – SERVIÇOS MÉDICOS EM MEDICINA DO TRABALHO), página 34/35/36, alteração do Item 1 de dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Onde se lê:

O Profissional deve ter Título de Especialista e/ou Residência Médica em Medicina do Trabalho reconhecido pelo MEC, registrado no CRM-MT estar registrado no Ministério do Trabalho e atuar conforme legislação vigente.

Leia-se:

O Profissional deve ter Título de Especialista e/ou Residência Médica em Medicina do Trabalho reconhecido pelo MEC, registrado no CRM-MT, e atuar em conformidade com a legislação vigente.

4 – Na Minuta de Contrato, Cláusula Quinta, página 48, item 5.1.3.1, onde se lê:

5.1.3.1A escala de serviço dos profissionais que atuarão na unidade, juntamente com os documentos que comprovam a formação exigida e o cadastro dos profissionais no CNES da contratada.

Leia-se:

5.1.3.1 A escala de serviço dos profissionais que atuarão na unidade, acompanhada dos documentos comprobatórios da formação exigida, bem como do cadastro dos respectivos profissionais no CNES da contratada, além da comprovação de registro dos profissionais pela contratada junto ao Portal Gov.br, nos termos da Norma Regulamentadora n.º 4 e da Portaria MTP nº 2.318, de 12 de agosto de 2022.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

5 – No Termo de Referência, Anexos (ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS – SERVIÇOS MÉDICOS EM MEDICINA DO TRABALHO), página 49, 50 e 51, alteração do Item 1 dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Onde se lê:

O Profissional deve ter Título de Especialista e/ou Residência Médica em Medicina do Trabalho reconhecido pelo MEC, registrado no CRM-MT estar registrado no Ministério do Trabalho e atuar conforme legislação vigente.

Leia-se:

O Profissional deve ter Título de Especialista e/ou Residência Médica em Medicina do Trabalho reconhecido pelo MEC, registrado no CRM-MT, e atuar em conformidade com a legislação vigente.

6 – No Termo de Referência, página 32, item 13.6.8.4 “d”, onde se lê:

d) Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em na especialidade emitido pelo CRM, nos casos de contratos de serviços médicos, nos casos em que couber;

Leia-se:

d) Título de Especialista e/ou Residência Médica em Medicina do Trabalho reconhecido pelo MEC, acompanhado do respectivo Registro de Qualificação de Especialista (RQE) emitido pelo CRM, nos casos de contratos de serviços médicos, nos casos em que couber;

7 – No Termo de Referência, página 33, item 13.6.8.8, onde se lê:

13.6.8.8 A escala de serviço dos profissionais que atuarão na unidade, juntamente com os documentos que comprovam a formação exigida e o cadastro dos profissionais no CNES da contratada.

Leia-se:

13.6.8.8 A escala de serviço dos profissionais que atuarão na unidade, acompanhada dos documentos comprobatórios da formação exigida, bem como do cadastro dos respectivos profissionais no CNES da contratada, além da comprovação de registro dos profissionais pela contratada junto ao Portal Gov.br, nos termos da Norma Regulamentadora n.º 4 e da Portaria MTP n.º 2.318, de 12 de agosto de 2022.

8 – No Termo de Referência, página 4, item 7.2.4, onde se lê:

7.2.4 A escala de serviço dos profissionais que atuarão na unidade, juntamente com os documentos que comprovam a formação exigida e o cadastro dos profissionais no CNES da contratada.

Leia-se:

7.2.4 A escala de serviço dos profissionais que atuarão na unidade, acompanhada dos documentos comprobatórios da formação exigida, bem como do cadastro dos respectivos profissionais no CNES da contratada, além da comprovação de registro dos profissionais pela contratada junto ao Portal Gov.br, nos termos da Norma Regulamentadora n.º 4 e da Portaria MTP n.º 2.318, de 12 de agosto de 2022.

Demais informações permanecem inalteradas. Havendo divergências entre o edital e o sistema, permanece as definidas no edital, conforme item 2.4 do Edital. O Edital e este adendo ficará disponível no portal de Aquisições SIAG, <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> e no site da Secretaria de Estado de Saúde, através do link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico> Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá, 15 de maio de 2026.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS
Pregoeira Oficial – SES- MT



SESDIC202661704